



EDITAL nº 01/2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto EFASUL- formação de professores e corporeidade Registro no Cobalto nº 1034

A Coordenação do Projeto **EFASUL- formação de professores e corporeidade**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018– PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **EFASUL- formação de professores e corporeidade**, tem por objetivo desenvolver atividades de formação pedagógica com os professores e atividades com os alunos, jovens e adultos, da instituição práticas corporais e lúdicas, no intuito de possibilitar um aprendizado global, dentro da proposta maior da Escola Familiar Agrícola que é contribuir para a formação de adolescentes, jovens e suas famílias em uma escola comunitária pautada nos princípios da Educação do Campo que, através da metodologia da Pedagogia da Alternância e das experiências individuais e coletivas, busca proporcionar uma formação integral e de qualidade. de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2. Podem-se candidatar-se a esse projeto os alunos regularmente matriculados, em curso de licenciatura.
- 2.3. Podem candidatar-se alunos que tenham no currículo do curso ou experiências em projetos em atividades lúdicas e corporais.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1. O **EFASUL- formação de professores e corporeidade** (nome do projeto) disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de envio do formulário ao email prweidus@gmail.com até o dia 22/04/2018.

4.2. O período para inscrição será **de 18 a 22/04/2018**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEl;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) Estar matriculado em curso de licenciatura e que esteja presente no currículo atividades e experiências com atividades lúdicas e corporais.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Apoiar juntamente com o coordenador o corpo docente da instituição na formação pedagógica;

5.2. Auxiliar em planejamento e execução de oficinas com os alunos que tenham como foco o lúdico e a corporeidade.

5.3 Ter disponibilidade de se deslocar ao local da escola que se situa em Canguçu.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá dia 23 de abril as 17 horas, na Faculdade de Educação, sala 351.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através do currículo e serão pontuados de acordo com os elementos que se propõe ao projeto e disponibilidade de deslocamento.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate disciplinas cursadas e atividades complementares que envolvam as práticas de corporeidade e ludicidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através de **página da Faculdade de educação**.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS



Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 18 de abril de 2018.

Patrícia Weiduschadt- siape 2693903